



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021 PARA REGISTRAR PREÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS.

Processo Licitatório nº 189/2021
Pregão Eletrônico nº 047/2021

CHARLES SILVA Assinado de forma digital
por CHARLES SILVA
NUNES:06186407624
Dados: 2021.06.29
16:20:58 -03'00'

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **INFOR DIRECT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.959.463/0001-64, com sede na Rua Caetés, nº 55 – Apto 101, Bairro Iguaçú, CEP: 35.162-038, no Município de Ipatinga, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhor **Charles Silva Nunes**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 10.023.063 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 061.864.076-24, residente e domiciliado na Rua Caetés, nº 55, apto. 201, Bairro Iguaçú, CEP: 35.162-038, no Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado :

1. – OBJETO

1.1. Registro de preços de impressos gráficos, na quantidade, especificações detalhadas no anexo I parte integrante do edital e abaixo mencionado:

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	CONFERÊNCIA DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, TAMANHO A4, GRAMATURA 75G, 01 VIA (BLOCO COM 50 FOLHAS-IMPRESSÃO COR PRETO)	ID	BL	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
12	ENVELOPE PEQUENO, MEDIDA APROXIMADA 11,4 X 22,90 CM, BRANCO, COM TIMBRE DA PREFEITURA-GRAMATURA 90GIMPRESSÃO COR PRETO	ID	UN	4.000	R\$ 0,12	R\$ 480,00
25	RECEITUÁRIO MÉDICO, TAMANHO A4, 02 VIAS BRANCAS AUTOCOPIATIVAS, GRAMATURA ENTRE 51 A 54 G/M2, BLOCO C/50 JG DE 02 VIAS (100 FOLHAS)- IMPRESSÃO COR PRETO	ID	BL	3.000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
29	CARTEIRA DE GESTANTE, FRENTE E VERSO, MEDIDA APROXIMADA 18,5 X 30,0 CM, GRAMATURA 120G (IMPRESSÃO COM CORES VERDE, AZUL, AMARELO E PRETO)	ID	UN	1.500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
37	CAPA DE PROCESSO AZUL, MEDIDA APROXIMADA 46,5 X 32,5 CM, GRAMATURA 150G, C/TIMBRE DA PREFEITURA- IMPRESSÃO COR PRETO	ID	UN	7.000	R\$ 0,35	R\$ 2.450,00
40	IMPRESSO ENVELOPE OFÍCIO, MEDIDA APROXIMADA 11,4 X 22,9CM C/TIMBRE DA PREFEITURA, BRANCO, GRAMATURA 90GIMPRESSÃO COR PRETO	ID	UN	30.000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
41	IMPRESSO ENVELOPE OFÍCIO C/JANELA, MEDIDA APROXIMADA 11,4 X 22,9CM C/TIMBRE DA PREFEITURA, BRANCO, GRAMATURA 90G-IMPRESSÃO COR PRETO	ID	UN	30.000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
42	IMPRESSO ENVELOPE SACO, MEDIDA APROXIMADA 36 X 26 CM C/TIMBRE DA PREFEITURA, BRANCO, GRAMATURA 90G IMPRESSÃO COR PRETA	ID	UN	15.000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CHARLES SILVA

NUNES:061864

07624

Assinado de forma digital
por CHARLES SILVA
NUNES:06186407624
Dados: 2021.06.29
16:21:20 -03'00'

49	BOLETIM DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, MEDIDA APROXIMADA 44,3 X 29,6 CM, GRAMATURA 150G- IMPRESSÃO COR PRETO	ID	UN	700	R\$ 0,90	R\$ 630,00
51	CONTROLE DE NÍVEL DOS RESERVATÓRIOS EXTERNOS, 01 VIA, TAMANHO A4, GRAMATURA 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS - IMPRESSÃO COR PRETO)	ID	BL	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
52	CONTROLE DE RECALQUE DE BOMBAS-ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, 01 VIA, TAMANHO A4, GRAMATURA 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS - IMPRESSÃO COR PRETO)	ID	BL	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
53	CONTROLE DE RECALQUE DOS RESERVATÓRIOS EXTERNOS, 01 VIA, TAMANHO A4, GRAMATURA 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS - IMPRESSÃO COR PRETO)	ID	BL	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
54	CONTROLE DE VAZÃO DE ÁGUA BRUTA-MEDIDORES DE VAZÃO, 01 VIA, TAMANHO A4, GRAMATURA 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS - IMPRESSÃO COR PRETO)	ID	BL	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
55	CONTROLE DE VAZÃO DE ÁGUA DISTRIBUÍDA-MEDIDORES DE VAZÃO, 01 VIA, TAMANHO A4, GRAMATURA 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS - IMPRESSÃO COR PRETO)	ID	BL	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
56	CONTROLE DIÁRIO DE BOMBAS-CAPTAÇÃO, 01 VIA, TAMANHO A4, GRAMATURA 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS - IMPRESSÃO COR PRETO)	ID	BL	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00

1.2. O preço referido acima é final e irrevogável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ 31.535,00 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**, para todos os efeitos legais.

2. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriunda deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias nº:

Nº 02.03.01.04.123.0011.2058.3.3.90.39.00 – Ficha 63 – TESOIRO PRÓPRIO

Nº 02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.90.39.00 – Ficha 263 – TESOIRO PRÓPRIO

3. – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: PRAZOS, CARACTERÍSTICAS DO BEM E DO FORNECIMENTO

3.1. - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante envio pela Secretaria de Administração e Finanças, e recebimento pela **DETENTORA**, da ordem de fornecimento.

3.2. - A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a **DETENTORA** do preço registrado deverá entregar o solicitado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

3.3. - A entrega do solicitado deverá ser feita no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua José Frazato, nº 580 – Loteamento Jardim Santo Antônio – CEP: 13.912-690, Jaguariúna/SP, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, mediante prévio contato com o Sr. André, através dos telefones (19) 3867 - 3556 ou (19) 3867 - 4805.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Assinado de forma digital por CHARLES SILVA
NUNES:06186407624
07624
Dados: 2021.06.29 16:21:34 -03'00'

3.4. - A **DETENTORA** da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento emitidas até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

3.5. - A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da impressão ou transporte inadequado.

4. - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. - A cada entrega a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ao endereço eletrônico patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e assinada pelo fiscal da ata de registro de preços e pela Secretaria de Administração e Finanças.

5.2. - Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da ata de registro de preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

5.2.1 - A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

5.2.2. - Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. - Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

5.5. - Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no fornecimento do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

6. - PENALIDADES:

6.1. - Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

6.1.1. - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. - multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. - moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CHARLES SILVA
NUNES:061864
07624
Assinado de forma digital por CHARLES SILVA
NUNES:06186407624
Dados: 2021.06.29 16:21:48 -03'00'

totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;

6.1.2.2. – remuneratória de 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. - Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. - Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. - As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

6.5. - As penalidades previstas têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. - A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. - A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

7.1.3. - A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.4. - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.5. - Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Administração de Finanças;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CHARLES
SILVA
NUNES:06186
407624
Assinado de forma
digital por CHARLES
SILVA
NUNES:06186407624
Dados: 2021.06.29
16:22:01 -03'00'

7.1.7. - Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. - A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento do fornecimento, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.1.8.1. - A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2. - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.3. - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8. - FORO

8.1. - Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. - CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. - A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

9.2. Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. - Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CHARLES SILVA Assinado de forma digital
por CHARLES SILVA
NUNES:06186407624
07624 Dados: 2021.06.29
16:22:14 -03'00'

9.4. - Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Eletrônico nº 047/2021;
- b-) Processo Licitatório nº 189/2021.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 29 de junho de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

CHARLES SILVA Assinado de forma digital por
CHARLES SILVA
NUNES:06186407624
Dados: 2021.06.29 16:19:45 -03'00'

INFOR DIRECT COMERCIAL LTDA
Charles Silva Nunes
CPF/MF sob nº 061.864.076-24

Testemunhas:

Renato Ribeiro Govinho
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Edson José da Silva Jr.
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
DETENTORA: INFOR DIRECT COMERCIAL LTDA
ATA Nº: 191/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS.
ITENS: 08, 12, 25, 29, 37, 40, 41, 42, 49, 51, 52, 53, 54, 55 e 56.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 29 de junho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis
Cargo: Prefeito
CPF: 165.052.578-88

Assinado de forma digital por CHARLES SILVA NUNES:06186407624
Dados: 2021.06.29 16:22:35 -03'00'

CHARLES SILVA NUNES:06186407624

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF nº 120.339.598-13

Assinatura: _____